



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019

DECRETO Nº 178/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
442 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
441 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019

DESPACHO

I - Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, encaminhada por e-mail, e baseado no Parecer Jurídico, acolho parcialmente a impugnação, sendo que DEFIRO a exigência de apresentação do registro do CRM da empresa participante e INDEFIRO a exigência de atestado de qualificação técnica.

II - Comunique-se a impugnante acerca desta decisão.

III – Republique o edital com a alteração com nova data.

IV - Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 07/10/2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

Pregão Presencial Nº 080/2019

I – Recebi hoje.

II – Após análise do Parecer do Setor Jurídico e declaração do Departamento Administrativo, INDEFIRO o pedido de impugnação apresentado pela empresa ART CIDADE.

III – Sendo assim mantem-se a data prevista para a abertura do certame.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Dulcídio nº 1229, apto 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, CEP: 80.250-100 na cidade de Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Ivan Luiz Alves Martins**, inscrito no RG nº 1.240.795-5 SSP/PR e CPF



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019

nº 531.218.309-10, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 por 90 (noventa) dias até o dia 05 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04/09/2019).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME
Ivan Luiz Alves Martins
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019

RETIFICADO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após análise da impugnação apresentada e retificação do edital, fará realizar às **08:30** horas, do dia **21/10/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares, compreendendo atendimento de consultas, procedimentos de urgência emergência, plantões e demais procedimentos na Rede Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Que celebram entre si o Município de Jardim Alegre/PR, por meio da Administração Pública, e a APAE, do veículo descrito na Cláusula Primeira, na forma abaixo:

O Município de Jardim Alegre, CNPJ: 75.741.363/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mariana Leite Félix, nº800 – Centro, CEP: 86860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Roberto Furlan, inscrito no RG nº3.468.417-0 e CPF nº511.498.609-15, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado como CESSIONÁRIA, a APAE, inscrita no CNPJ nº78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº177, Centro, CEP: 86860-000, Jardim Alegre/PR, neste ato representada pelo presidente José Ivo Mocheuti, inscrito no RG: 8.666.439- SSP/SP e CPF: 826.161.758-00, resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso, mediante cláusulas e condições seguintes entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo a cessão, a título gratuito, do veículo/modelo CHEVROLET/MONTANA L52, ano 2019, placa BDG-7F15, chassi: 9BQCABO3OLB109265.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a parte cedente formaliza à cessionária a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a parte cessionária, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - a presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a CESSIONÁRIA:

- a) Usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, adesivo de identificação no veículo;
- b) Mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

- c) Responsabilizar-se em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- d) Na eventualidade de furto do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
- e) Responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- f) Utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

II- Para a CEDENTE:

- a) Entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-PR;
- b) Realizar relatório de vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado no momento da entrega e no momento da restituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardando, os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo vigorará por doze meses contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Tribuna do Norte, cuja providência ficará a cargo da parte cedente.

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torna-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da parte cessionária, foi dito que recebe o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declaram ajustado, assinam as partes, por seus representantes legais.

Jardim Alegre, 07 de Outubro de 2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035 **Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

CEDENTE:

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA:

José Ivo Mocheuti

Presidente da APAE

Luiza Maria de Santana - 277.090.433-68
José Ivo Mocheuti 439.007.639-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Que celebram entre si o Município de Jardim Alegre/PR, por meio da Administração Pública, e a APAE, do veículo descrito na Cláusula Primeira, na forma abaixo:

O Município de Jardim Alegre, CNPJ: 75.741.363/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mariana Leite Félix, nº800 – Centro, CEP: 86860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Roberto Furlan, inscrito no RG nº3.468.417-0 e CPF nº511.498.609-15, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado como CESSIONÁRIA, a APAE, inscrita no CNPJ nº78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº177- Centro, CEP: 86860-000, Jardim Alegre/PR, neste ato representada pelo presidente José Ivo Mocheuti, inscrito no RG: 8.666.439- SSP/SP e CPF: 826.161.758-00, resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso, mediante cláusulas e condições seguintes entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo a cessão, a título gratuito, do veículo/modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano 2018, placa BDG-9B76, chassi: 93YMAFEXCKJ60447.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a parte cedente formaliza à cessionária a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a parte cessionária, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - a presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a CESSIONÁRIA:

- a) Usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, adesivo de identificação no veículo;
- b) Mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

- c) Responsabilizar-se em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- d) Na eventualidade de furto do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
- e) Responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- f) Utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

II- Para a CEDENTE:

- a) Entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-PR;
- b) Realizar relatório de vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado no momento da entrega e no momento da restituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardando, os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo vigorará por doze meses contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Tribuna do Norte, cuja providência ficará a cargo da parte cedente.

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torna-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da parte cessionária, foi dito que recebe o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declaram ajustado, assinam as partes, por seus representantes legais.

Jardim Alegre, 07 de Outubro de 2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

CEDENTE:

JOSE ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA:

José Ivo Mocheuti
Presidente da APAE

Júlia Maria de Santana 277.090439-68
José Elvino Luchini 439.007.639-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Que celebram entre si o Município de Jardim Alegre/PR, por meio da Administração Pública, e a APAE, do veículo descrito na Cláusula Primeira, na forma abaixo:

O Município de Jardim Alegre, CNPJ: 75.741.363/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mariana Leite Félix, nº800 – Centro, CEP: 86860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Roberto Furlan, inscrito no RG nº3.468.417-0 e CPF nº511.498.609-15, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado como CESSIONÁRIA, a APAE, inscrita no CNPJ nº78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº177- Centro, CEP: 86860-000, Jardim Alegre/PR, neste ato representada pelo presidente José Ivo Mocheuti, inscrito no RG: 8.866.439- SSP/SP e CPF: 826.161.758-00, resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso, mediante cláusulas e condições seguintes entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo a cessão, a título gratuito, do veículo/modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, ano 2019, placa BDJ-9E43, chassi: B3PB43M32LCO61980.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a parte cedente formaliza à cessionária a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a parte cessionária, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - a presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a CESSIONÁRIA:

- a) Usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, adesivo de identificação no veículo;
- b) Mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

- c) Responsabilizar-se em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- d) Na eventualidade de furto do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
- e) Responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- f) Utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

II- Para a CEDENTE:

- a) Entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-PR;
- b) Realizar relatório de vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado no momento da entrega e no momento da restituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardando, os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo vigorará por doze meses contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Tribuna do Norte, cuja providência ficará a cargo da parte cedente.

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torna-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da parte cessionária, foi dito que recebe o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declaram ajustado, assinam as partes, por seus representantes legais.

Jardim Alegre, 07 de Outubro de 2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

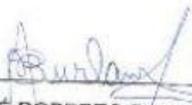
Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

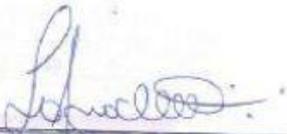
CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

CEDENTE:



JOSE ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA:



José Ivo Mocheuti
Presidente da APAE

feira maria de jantana 277.090.439-68
Jose Ivo Mocheuti 439.007.639-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019

Poder Legislativo

DECRETO Nº 08/2019

Súmula: Institui o Programa Permanente de Qualificação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**,

Art. 1º. Fica instituído o Programa Permanente de Qualificação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 2º. O Programa Permanente de Qualificação dos Servidores Públicos trata-se de um processo coeso e racional de CAPACITAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO contínuo dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre, através da participação efetiva em Eventos Educacionais, tais como: Cursos, Congressos, Palestras, Seminários, Oficinas, Encontros, Ciclos de Estudos, Debates, Entrevistas, ou qualquer outro Evento de ensino, presencial ou *online*, com ou sem ônus, que possibilite o desenvolvimento intelectual e a qualificação profissional dos Servidores Públicos, com ênfase na melhor prestação do serviço público, visando satisfazer com maior amplitude o Princípio da Eficiência.

Art. 3º. Por Evento Educacional entende-se a ação de educação no contexto do processo evolutivo de aprendizagem, realizado nas modalidades presencial ou *online*, com ou sem ônus, organizado em diferentes formatos, tais como: Cursos, Congressos, Palestras, Seminários, Oficinas, Encontros, Ciclos de Estudos, Debates, Entrevistas ou qualquer outro Evento de ensino.

Parágrafo único. Incluem-se também entre os Eventos Educacionais, para efeito desta Lei, os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) ou *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

Art. 4º. Os Eventos Educacionais compreendidos no Programa Permanente de Qualificação Profissional classificam-se, quanto aos custos, em:

I – COM ÔNUS: quando o conteúdo do Evento Educacional estiver diretamente relacionado à atividade desenvolvida pelo Servidor Público na Câmara Municipal, compreendendo o pagamento da remuneração do servidor, taxa de inscrição, material, passagens ou utilização do veículo oficial do Poder Legislativo, diárias e outras despesas pertinentes à regular participação no Evento;

II – SEM ÔNUS: quando o Servidor Público participar de Eventos Educacionais gratuitos ou quando tiver que arcar com taxa de inscrição do Evento em razão de indeferimento do seu requerimento junto à Presidência da Casa. Porém, em quaisquer dessas hipóteses, se o Evento Educacional guardar relação com às atividades desenvolvidas pelo Servidor Público na Câmara Municipal, terá direito ao recebimento normal de sua remuneração, passagens ou utilização do veículo oficial do Poder Legislativo e, ainda, recebimento de diárias nos termos da Legislação própria.

Parágrafo único. Os Cursos de Graduação e Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) e *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) não poderão ser realizados com ônus para a Câmara Municipal.

Art. 5º. Para a realização de qualificação profissional na modalidade *online*, o Servidor Público poderá utilizar os equipamentos (computadores, internet, papel, caneta, entre outros) da Câmara Municipal de Jardim Alegre e, ainda:

I - Poderá realizar a capacitação profissional durante o horário de expediente, desde que isso não comprometa o desempenho das atividades inerentes ao Cargo/Função ocupado.

II - Poderá utilizar horários alternativos (fora do horário de expediente do Cargo/Função pública), em sua residência e com seus próprios equipamentos e internet.

III - Poderá ser disponibilizado ambiente comum único para que os Servidores Públicos realizem a capacitação profissional em conjunto.

Parágrafo único. O Servidor Público somente poderá realizar a capacitação com equipamentos da Câmara Municipal de Jardim Alegre e no horário de expediente se o conteúdo do Evento Educacional estiver relacionado com as atribuições do Cargo/Função.

Art. 6º. A Avaliação do Servidor Público referente à capacitação profissional realizada, que será arquivada junto à sua ficha funcional, será efetuada da seguinte forma:

I - Através de prova (ou qualquer outra espécie de avaliação) disponibilizada pelo próprio Evento Educacional de Capacitação, juntamente com a apresentação do Diploma, Certificado ou qualquer outro documento comprobatório da participação no Evento;

II - Caso o Evento Educacional não realize prova (ou qualquer outra espécie de avaliação), o Servidor deverá elaborar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do Evento Educacional, um Relatório sucinto e objetivo descrevendo o conteúdo ministrado e forma como o conhecimento adquirido será importante para o desenvolvimento das suas atribuições, juntamente com a apresentação do Diploma, Certificado ou qualquer outro documento comprobatório da participação no Evento;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019

Art. 7º. A capacitação profissional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre será utilizada como requisito para a Progressão Funcional por mérito, mediante Avaliação de Desempenho, sendo que, para cumprir com êxito este requisito, será exigido de cada servidor, no mínimo, 20 (vinte) horas de capacitação para cada período de 12 meses.

Art. 8º. Juntamente com este Decreto será disponibilizado um ANEXO contendo uma lista de Eventos Educacionais *online* e gratuitos fornecidos por diversas Escolas de Governo, correlacionando o conteúdo dos Eventos Educacionais aos Cargos/Funções desempenhadas pelos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

§ 1º. A disponibilização do ANEXO contendo a lista de Eventos Educacionais *online* e gratuitos fornecidos por diversas Escolas de Governo NÃO IMPEDE a inclusão de outros Eventos Educacionais, *online* ou presencial, com ou sem ônus financeiro para a Câmara Municipal, desde que relacionados às atribuições do Servidor Público e fornecidos por Instituição idônea e especializada na área de qualificação e aperfeiçoamento de Servidores Públicos.

§ 2º. O Servidor Público nomeado em Portaria e responsável pela implementação e execução do Programa Permanente de Qualificação Profissional poderá sugerir ao Presidente da Câmara a inclusão fundamentada de Eventos Educacionais não integrados nas Escolas de Governo e que sejam fundamentadamente considerados úteis e essenciais para desenvolvimento das atribuições dos Servidores Públicos efetivos, ainda que com ônus para Câmara Municipal, desde que haja previsão orçamentária para tanto, cabendo ao Presidente da Câmara deferir ou não a participação do Servidor Público no Evento Educacional.

§ 3º. O próprio Servidor Público poderá solicitar ao Presidente da Câmara a oportunidade de participar de algum Evento Educacional cujo tema coincida com as atribuições de seu Cargo/Função, ainda que com ônus para Câmara Municipal, desde que haja previsão orçamentária para tanto, cabendo ao Presidente da Câmara deferir ou não a participação do Servidor Público no Evento Educacional.

Art. 9º. Os Eventos Educacionais das Escolas de Governo, por serem gratuitos, poderão ser oferecidos aos Servidores Públicos efetivos ou comissionados.

Parágrafo único. Os Eventos Educacionais que representem ônus à Câmara Municipal somente poderão ser destinados aos Servidores Públicos efetivos do Órgão.

Art. 10. Para fins de atendimento às exigências de Progressão Funcional na carreira, o Servidor Público poderá, por interesse e investimento próprio, realizar Eventos Educacionais de capacitação, Graduação e Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) e *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) em Instituição diversa das constante no ANEXO que acompanha este Decreto, desde que o conteúdo destas atividades esteja vinculado às atribuições do Cargo/Função desempenhada.

Art. 11. A participação do Servidor Público em Eventos Educacionais compreendidos no Programa Permanente de Qualificação Profissional, COM ou SEM ÔNUS para a Câmara Municipal, que guardem relação com as atribuições do Cargo/Função desempenhada e que demandem o deslocamento para fora da Sede do serviço, deverá ser solicitada através de Requerimento formal dirigido ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, competindo ao mesmo decidir sobre o expediente no prazo de até 02 (dois) dias.

Art. 12. Para frequentar os Eventos Educacionais descritos no *caput* do art. 3º deste decreto, os Servidores Públicos poderão afastar-se de suas funções pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias durante o mesmo mês.

§ 1º. Para realizar Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), os Servidores Públicos poderão afastar-se de suas funções pelo prazo máximo de até 05 (cinco) dias durante o mesmo mês, consecutivos ou não.

§ 2º. Para realizar Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), os Servidores Públicos poderão afastar-se de suas funções pelo prazo de até 10 (dez) dias durante o mesmo mês, consecutivos ou não.

Art. 13. A frequência a Eventos Educacionais do Programa Permanente de Qualificação Profissional não ensejará o pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. Quando a participação nos Eventos Educacionais descritos no *caput* art. 3º deste Decreto ocorrer no interesse do função pública desempenhada pelo Servidor Público na Câmara Municipal, o período em que este se ausentar da Sede do serviço para realizar a capacitação profissional será deduzido da sua jornada semanal de trabalho.

Art. 14. Transcorrido o prazo de 02 (dois) anos, negligenciando o servidor em cumprir, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação profissional através da realização de Eventos Educacionais relacionados às atribuições de seu Cargo/Função, tal fato será considerado, neste quesito, como desenvoltura negativa para fins de Progressão Funcional por Mérito, sem prejuízo da instauração, se for o caso, de Sindicância para efeito de punição administrativa nos casos que se reportarem falta funcional em razão de imperícia ou ineficiência do Servidor Público negligente, desde que tal conduta pudesse ter sido evitada caso o mesmo tivesse participado de algum dos Eventos Educacionais de capacitação profissional sugeridos.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1035

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2019

Art. 15. Este Decreto juntamente com seu ANEXO será divulgado aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre através da Publicação no Diário Oficial do Município, inserção no site da Câmara Municipal e, ainda, ficará disponível na Secretaria do Órgão, possibilitando a qualquer Servidor o acesso ao mesmo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (10/09/2019).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

Em Anexo: 02 - ANEXO DO DECRETO 08-2019 (Lista de Cursos)



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br



ANEXO I

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE-PR (EGP – TCE/PR)

<https://www1.tce.pr.gov.br/egp/>

<u>CONTROLE INTERNO</u>	<u>CONTABILIDADE</u>	<u>ADMINISTRATIVO</u>	<u>JURÍDICO</u>	<u>LICITAÇÃO</u>	<u>MOTORISTA</u>	<u>SERVENTE</u>
O Desafios dos Controles internos na Administração Pública.	Gestão de Risco – II Fórum de Controle Externo	Prática Jurisprudencial em Sindicância e PAD	Dicas Sobre Licitações para aquisições específicas no âmbito Municipal	Curso de Formação de Pregoeiros	Profissionalização na Administração Pública	Profissionalização na Administração Pública
Gestão de Risco – II Fórum de Controle Externo	Noções Gerais sobre a aplicação da nova Lei nº 13.303/16 – Leis das Estatais	Improbidade Administrativa: A CF, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais	Gestão de Risco – II Fórum de Controle Externo	Dicas Sobre Licitações para aquisições específicas no âmbito Municipal	Debates sobre a Lei Improbidade Administrativa	Debates sobre a Lei Improbidade Administrativa
Auditoria Operacional – Uma breve abordagem	Questões sobre a Contratação Direta na Lei nº 8666/93	Leis Anticorrupção	O papel da avaliação de Controles Internos no âmbito Governança Pública	Elaboração de Termos Referência	Transparência na Gestão Pública - Palestra	Transparência na Gestão Pública - Palestra
O papel da avaliação de Controles Internos no âmbito Governança Pública	Questões sobre pontos controvertidos nos Contratos Administrativos	Transferências Voluntárias – o papel do CONCEDENTE	Elaboração de Termos Referência	Aspectos Penais na Lei de Licitações na Visão do STJ	Primeiros Socorros e Reanimação Cardíaca - Palestra	Primeiros Socorros e Reanimação Cardíaca - Palestra
Aspectos Penais na Lei de Licitações na Visão do STJ	Termo de Referência e Projeto Básico nas Licitações	Transferências Voluntárias – o papel do TOMADOR	Aspectos Penais na Lei de Licitações na Visão do STJ	Noções Gerais sobre a aplicação da nova Lei nº 13.303/16 – Leis das Estatais	Linguagem e Comunicação com o Público - Palestra	Linguagem e Comunicação com o Público - Palestra
Noções Gerais sobre a aplicação da nova Lei nº 13.303/16 – Leis das Estatais	Licitações: questões práticas e casos concretos	Compliance na Administração Pública	Noções Gerais sobre a aplicação da nova Lei nº 13.303/16 – Leis das Estatais	Questões sobre a Contratação Direta na Lei nº 8666/93	Oratória - A arte de falar em público - Palestra	Oratória - A arte de falar em público - Palestra
Questões sobre a Contratação Direta na Lei nº 8666/93	Gestão e Fiscalização de Contratos	TAG – Termo de Ajustamento de Gestão no TCE-PR	Questões sobre a Contratação Direta na Lei nº 8666/93	Questões sobre pontos controvertidos nos Contratos Administrativos	Qualidade no Atendimento ao Público	Qualidade no Atendimento ao Público
Questões sobre pontos controvertidos nos Contratos Administrativos	Fraude em Licitações	Formação de Conselheiros Municipais e Estaduais	Questões sobre pontos controvertidos nos Contratos Administrativos	Termo de Referência e Projeto Básico nas Licitações	Mídias Sociais - Palestra	Mídias Sociais - Palestra



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Termo de Referência e Projeto Básico nas Licitações	A Nova Lei das Estatais: Lei nº 13.303/16	Gestão de Pessoal da visão do TCE-PR	Termo de Referência e Projeto Básico nas Licitações	Fiscalização de Contratos Administrativos	Projeto Conexão - Palestra	Projeto Conexão - Palestra
Fiscalização de Contratos Administrativos	XII Fórum de Licitações	Gestão e Contratação em Tecnologia da Informação	Fiscalização de Contratos Administrativos	Licitações: questões práticas e casos concretos		
Licitações: questões práticas e casos concretos	Contratos da Adm. Pública: novas modelagens de contratação, gestão e fiscalização	Serviços Públicos no Brasil e a Nova Lei de Proteção ao Usuário – Lei 13.450/2017	Licitações: questões práticas e casos concretos	Gestão e Fiscalização de Contratos		
Gestão e Fiscalização de Contratos	Direito Digital: Sociedade da Informação e Direito à Propriedade	Profissionalização na Administração Pública	Gestão e Fiscalização de Contratos	Fraude em Licitações		
Fraude em Licitações	Improbidade Administrativa: A CF, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais	Contratação de Serviços Públicos	Fraude em Licitações	A Nova Lei das Estatais: Lei nº 13.303/16		
A Nova Lei das Estatais: Lei nº 13.303/16	Investimentos Públicos e Privados em Infraestrutura: Políticas Públicas e a CF	Corrupção e Contratação Administrativa	A Nova Lei das Estatais: Lei nº 13.303/16	XII Fórum de Licitações		
XII Fórum de Licitações	Leis Anticorrupção	Debates sobre a Lei Improbidade Administrativa	XII Fórum de Licitações	Contratos da Adm. Pública: novas modelagens de contratação, gestão e fiscalização		
Alterações da LINDB – Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro	Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas	Lei Anticorrupção, Acordos de Leniência e os Tribunais de Contas	Alterações da LINDB – Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro	Leis Anticorrupção		
Constituição Brasileira e os Desafios do STF	Formalização e Execução de parcerias com o Terceiro Setor – 13.019	Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público	Constituição Brasileira e os Desafios do STF	Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas		
Direito Penal e Administração Pública: Jurisprudência dos Tribunais Superiores	Lei 13.204/45 - Limites da autonomia privada nos recursos repassados ao 3º Setor	Desafios da Infraestrutura: PPP, RDC e o Papel do Controle	Direito Penal e Administração Pública: Jurisprudência dos Tribunais Superiores	Compliance na Administração Pública		
Prática Jurisprudencial em Sindicância e PAD	Transferências Voluntárias – o papel do CONCEDENTE	O novo plano da receita para 2018: reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA	Novo CPC – Código de Processo Civil	Gestão e Contratação em Tecnologia da Informação		
A Nova Lei nº 13.655/2018:	Transferências	Orçamento Público focado	Prática Jurisprudencial em	Profissionalização na		



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

(Des)Controle ou (In)Segurança Jurídica?	Voluntárias – o papel do TOMADOR	na Elaboração do PPA	Sindicância e PAD	Administração Pública		
Ativismo Judicial: O Supremo Tribunal Federal e a Constituição Federal	Compliance na Administração Pública	Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais	Sistema Penitenciário	Contratação de Serviços Públicos		
Contratos da Adm. Pública: novas modelagens de contratação, gestão e fiscalização	TAG – Termo de Ajustamento de Gestão no TCE-PR	Contabilidade Pública – Orçamento Público: do PPA à LOA	A Nova Lei nº 13.655/2018: (Des)Controle ou (In)Segurança Jurídica?	Corrupção e Contratação Administrativa		
Direito Digital: Sociedade da Informação e Direito à Propriedade	Gestão de Pessoal da visão do TCE-PR	Contabilidade Pública – Procedimentos Contábeis Patrimoniais	Ativismo Judicial: O Supremo Tribunal Federal e a Constituição Federal	Debates sobre a Lei Improbidade Administrativa		
Improbidade Administrativa: A CF, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais	Gestão e Contratação em Tecnologia da Informação	Contabilidade Pública – Receitas Orçamentárias	Contratos da Adm. Pública: novas modelagens de contratação, gestão e fiscalização	Desafios da Infraestrutura: PPP, RDC e o Papel do Controle		
Investimentos Públicos e Privados em Infraestrutura: Políticas Públicas e a CF	Profissionalização na Administração Pública	Extrafiscalidade – uma forma mais inteligente de aplicar o Dinheiro dos Impostos	Direito Digital: Sociedade da Informação e Direito à Propriedade	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Licitações e Contratos		
Leis Anticorrupção	Contratação de Serviços Públicos	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Transferências Voluntárias	Improbidade Administrativa: A CF, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais	Transparência na Gestão Pública - Palestra		
Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas	Corrupção e Contratação Administrativa	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Licitações e Contratos	Investimentos Públicos e Privados em Infraestrutura: Políticas Públicas e a CF	A Função Fiscalizadora dos Tribunais de Contas		
Formalização e Execução de parcerias com o Terceiro Setor – 13.019	Debates sobre a Lei Improbidade Administrativa	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Fiscalização Municipal e Orçamento	Leis Anticorrupção	Primeiros Socorros e Reanimação Cardíaca - Palestra		
Lei 13.204/45 - Limites da autonomia privada nos recursos repassados ao 3º Setor	Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Atos de Pessoal	Licitação Pública: Novas Leis, Velhos Problemas	Linguagem e Comunicação com o Público - Palestra		
Transferências Voluntárias – o papel do CONCEDENTE	Desafios da Infraestrutura: PPP, RDC e o Papel do Controle	Controle Social	Formalização e Execução de parcerias com o Terceiro Setor – 13.019	Oratória - A arte de falar em público - Palestra		
Transferências Voluntárias – o papel do TOMADOR	Prestação de Contas Anual 2018	XIII Fórum de Controle Social – Curitiba 2018	Lei 13.204/45 - Limites da autonomia privada nos recursos repassados ao 3º Setor	Qualidade no Atendimento ao Público		
Compliance na Administração	Entendendo o processo	Transparência na Gestão	Transferências Voluntárias – o	Mídias Sociais - Palestra		



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Pública	de convergência da Contabilidade aplicada ao Setor Público	Pública - Palestra	papel do CONCEDENTE			
TAG – Termo de Ajustamento de Gestão no TCE-PR	Os benefícios da Contabilidade para a Transparência da Gestão Pública	A Função Fiscalizadora dos Tribunais de Contas	Transferências Voluntárias – o papel do TOMADOR	Projeto Conexão - Palestra		
Formação de Conselheiros Municipais e Estaduais	Noções básicas de Contabilidade privada para não Contadores	Primeiros Socorros e Reanimação Cardíaca - Palestra	Compliance na Administração Pública			
Gestão de Pessoal da visão do TCE-PR	O novo plano da receita para 2018: reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA	Linguagem e Comunicação com o Público - Palestra	TAG – Termo de Ajustamento de Gestão no TCE-PR			
Gestão e Contratação em Tecnologia da Informação	Orçamento Público focado na Elaboração do PPA	Oratória - A arte de falar em público - Palestra	Formação de Conselheiros Municipais e Estaduais			
Governança e Controle no Século XXI	Contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social	Qualidade no Atendimento ao Público	Gestão de Pessoal da visão do TCE-PR			
Serviços Públicos no Brasil e a Nova Lei de Proteção ao Usuário – Lei 13.450/2017	Contabilidade aplicada ao Setor Público na Visão do TCE-PR	Mídias Sociais - Palestra	Gestão e Contratação em Tecnologia da Informação			
Profissionalização na Administração Pública	Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais	Projeto Conexão - Palestra	Governança e Controle no Século XXI			
Contratação de Serviços Públicos	Contabilidade Pública – Auditoria Contábil no Setor Público		Serviços Públicos no Brasil e a Nova Lei de Proteção ao Usuário – Lei 13.450/2017			
Corrupção e Contratação Administrativa	Contabilidade Pública – Controle Patrimonial		Profissionalização na Administração Pública			
Debates sobre a Lei Improbidade Administrativa	Contabilidade Pública – Controles Internos e as DCASPs		Contratação de Serviços Públicos			
Lei Anticorrupção, Acordos de Leniência e os Tribunais de Contas	Contabilidade Pública – Custos ao Setor Público		Corrupção e Contratação Administrativa			
Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público	Contabilidade Pública – Demonstrações Contábeis		Debates sobre a Lei Improbidade Administrativa			
Desafios da Infraestrutura:	Entendendo os		Lei Anticorrupção, Acordos de			



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PPP, RDC e o Papel do Controle	Resultados Fiscais		Leniência e os Tribunais de Contas			
Controle Interno na visão do TCE-PR	Contabilidade Pública – O Plano de Contas e as DCASPs		Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público			
Prestação de Contas Anual 2018	Contabilidade Pública – Orçamento Público: do PPA à LOA		Desafios da Infraestrutura: PPP, RDC e o Papel do Controle			
Entendendo o processo de convergência da Contabilidade aplicada ao Setor Público	Contabilidade Pública – Procedimentos Contábeis Patrimoniais		Prestação de Contas Anual 2018			
Os benefícios da Contabilidade para a Transparência da Gestão Pública	Contabilidade Pública – Receitas Orçamentárias		Entendendo o processo de convergência da Contabilidade aplicada ao Setor Público			
O novo plano da receita para 2018: reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA	Extrafiscalidade – uma forma mais inteligente de aplicar o Dinheiro dos Impostos		Os benefícios da Contabilidade para a Transparência da Gestão Pública			
Orçamento Público focado na Elaboração do PPA	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Licitações e Contratos		O novo plano da receita para 2018: reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA			
Contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Fiscalização Municipal e Orçamento		Orçamento Público focado na Elaboração do PPA			
Contabilidade aplicada ao Setor Público na Visão do TCE-PR	Orientações Gerais para Gestores Municipais: Atos de Pessoal		Contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social			
Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais	Transparência na Gestão Pública - Palestra		Contabilidade aplicada ao Setor Público na Visão do TCE-PR			
Contabilidade Pública – Auditoria Contábil no Setor Público	A Função Fiscalizadora dos Tribunais de Contas		Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais			
Contabilidade Pública – Controle Patrimonial	Primeiros Socorros e Reanimação Cardíaca - Palestra		Contabilidade Pública – Controle Patrimonial			
Contabilidade Pública – Controles Internos e as DCASPs	Linguagem e Comunicação com o Público - Palestra		Contabilidade Pública – Orçamento Público: do PPA à LOA			
Contabilidade Pública –	Oratória - A arte de falar		Contabilidade Pública –			



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Custos ao Setor Público	em público - Palestra		Procedimentos Contábeis Patrimoniais			
Contabilidade Pública – Demonstrações Contábeis	Qualidade no Atendimento ao Público		Contabilidade Pública – Receitas Orçamentárias			
Entendendo os Resultados Fiscais	Mídias Sociais - Palestra		Extrafiscalidade – uma forma mais inteligente de aplicar o Dinheiro dos Impostos			
Contabilidade Pública – O Plano de Contas e as DCASPs	Projeto Conexão - Palestra		Orientações Gerais para Gestores Municipais: Transferências Voluntárias			
Contabilidade Pública – Orçamento Público: do PPA à LOA			Orientações Gerais para Gestores Municipais: Licitações e Contratos			
Contabilidade Pública – Procedimentos Contábeis Patrimoniais			Orientações Gerais para Gestores Municipais: Fiscalização Municipal e Orçamento			
Contabilidade Pública – Receitas Orçamentárias			Orientações Gerais para Gestores Municipais: Atos de Pessoal			
Extrafiscalidade – uma forma mais inteligente de aplicar o Dinheiro dos Impostos			Transparência na Gestão Pública - Palestra			
Orientações Gerais para Gestores Municipais: Transferências Voluntárias			A Função Fiscalizadora dos Tribunais de Contas			
Orientações Gerais para Gestores Municipais: Licitações e Contratos			Primeiros Socorros e Reanimação Cardíaca - Palestra			
Orientações Gerais para Gestores Municipais: Fiscalização Municipal e Orçamento			Linguagem e Comunicação com o Público - Palestra			
Orientações Gerais para Gestores Municipais: Atos de Pessoal			Oratória - A arte de falar em público - Palestra			
Controle Social			Qualidade no Atendimento ao Público			
XIII Fórum de Controle Social – Curitiba 2018			Mídias Sociais - Palestra			
Transparência na Gestão Pública - Palestra			Projeto Conexão - Palestra			



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

A Função Fiscalizadora dos Tribunais de Contas						
Primeiros Socorros e Reanimação Cardíaca - Palestra						
Linguagem e Comunicação com o Público - Palestra						
Oratória - A arte de falar em público - Palestra						
Qualidade no Atendimento ao Público						
Mídias Sociais - Palestra						
Projeto Conexão - Palestra						

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)

<http://www.enap.gov.br/>

<u>CONTROLE INTERNO</u>	<u>CONTABILIDADE</u>	<u>ADMINISTRATIVO</u>	<u>JURÍDICO</u>	<u>LICITAÇÃO</u>	<u>MOTORISTA</u>	<u>SERVENTE</u>
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil
Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil	Gestão da informação e documentos – conceitos básicos em gestão documental	Gestão da informação e documentos – conceitos básicos em gestão documental	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	Gestão da informação e documentos – conceitos básicos em gestão documental	Gestão da informação e documentos – conceitos básicos em gestão documental
Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	Um por todos e todos por um	Gestão Pessoal – Base da Liderança	Noções Gerais de Direitos Autorais	Gestão da informação e documentos – conceitos básicos em gestão documental	Um por todos e todos por um	Um por todos e todos por um



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br



Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos	Ética e Serviço Público	Um por todos e todos por um	Gestão da informação e documentos – conceitos básicos em gestão documental	Um por todos e todos por um	Ética e Serviço Público	Ética e Serviço Público
Controle Social	Cidadania e Direitos Humanos	Ética e Serviço Público	Gestão de Consultas e Normas GESCON – RPPS	Ética e Serviço Público	Cidadania e Direitos Humanos	Cidadania e Direitos Humanos
Gestão da informação e documentos – conceitos básicos em gestão documental	eSocial para Órgãos Públicos – RPPS	Cidadania e Direitos Humanos	Um por todos e todos por um	Cidadania e Direitos Humanos	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime próprio e Regime de Previdência	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime próprio e Regime de Previdência
Gestão Pessoal – Base da Liderança	SIAPE Cadastro	eSocial para Órgãos Públicos – RPPS	Educação em Direitos Humanos	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais
Gestão de Consultas e Normas GESCON – RPPS	Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD	SIAPE Cadastro	Direitos Humanos: Uma Declaração Universal	Acesso à Informação	Acesso à Informação	Acesso à Informação
Um por todos e todos por um	SIAPE Folha	Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD	Ética e Serviço Público	Elaboração de Plano de Dados Abertos		
Educação em Direitos Humanos	Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	SIAPE Folha	Cidadania e Direitos Humanos	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público		
Direitos Humanos: Uma Declaração Universal	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime próprio e Regime de Previdência	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	Das políticas às ações: direitos da pessoa idosa no Brasil	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos		
Ética e Serviço Público	Estatística	Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	Formações de Pregoeiros		
Cidadania e Direitos Humanos	Matemática Financeira	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime próprio e Regime de Previdência	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime próprio e Regime de Previdência	Logística de Suprimentos – Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços		
Das políticas às ações: direitos da pessoa idosa no Brasil	Macroeconomia	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos		
eSocial para Órgãos Públicos – RPPS	Microeconomia	Estatística	Análise <i>ex ante</i> de Políticas Públicas	Prevenção de Detecção de Cartéis em Licitações		
SIAPE Cadastro	Ciclo de Gestão do Investimento Público	Introdução à Gestão de Processos	Políticas Públicas e Governo Local	Curso básico de licitações – enfrentando (e vencendo) tabus		



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD	Elaboração do Plano Plurianual 2020- 2023	Introdução à Gestão de Projetos	Elaboração do Plano Plurianual 2020- 2023			
SIAPE Folha	Gestão de Riscos no Setor Público	Elaboração do Plano Plurianual 2020- 2023	Gestão de Riscos no Setor Público			
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais			
Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	Acesso à Informação	Gestão de Riscos no Setor Público	Acesso à Informação			
A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime próprio e Regime de Previdência	Elaboração de Plano de Dados Abertos	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Elaboração de Plano de Dados Abertos			
Provas no Processo Administrativo Disciplinar	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios	Acesso à Informação	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios			
Estatística	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público	Elaboração de Plano de Dados Abertos	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público			
Análise <i>ex ante</i> de Políticas Públicas	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos			
Macroeconomia	Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público	Logística de Suprimentos – Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços			
Microeconomia	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)			
Políticas Públicas e Governo Local	Curso básico de licitações – enfrentando (e vencendo) tabus	Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos			
Ciclo de Gestão do Investimento Público	Gestão Tributária Municipal	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Curso básico de licitações – enfrentando (e vencendo) tabus			
Elaboração do Plano Plurianual 2020- 2023	Principais aspectos das mudanças da contabilidade aplicada ao setor público	Curso básico de licitações – enfrentando (e vencendo) tabus	Gestão Tributária Municipal			



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Federalismo e Federalismo Fiscal no Brasil	Gestão Tributária Municipal	Principais aspectos das mudanças da contabilidade aplicada ao setor público			
Gestão de Riscos no Setor Público	Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público	Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público	Federalismo e Federalismo Fiscal no Brasil			
Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	Introdução ao Orçamento Público	Introdução ao Orçamento Público	Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público			
Acesso à Informação	Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios	Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios	Introdução ao Orçamento Público			
Elaboração de Plano de Dados Abertos	Educação Fiscal – Estado e Tributação	Educação Fiscal – Estado e Tributação	Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios			
Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios	Básico em Orçamento Público	Básico em Orçamento Público	Educação Fiscal – Estado e Tributação			
Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público			Básico em Orçamento Público			
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos						
Logística de Suprimentos – Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços						
Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)						
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos						
Prevenção de Detecção de Cartéis em Licitações						
Curso básico de licitações – enfrentando (e vencendo) tabus						
Gestão Tributária Municipal						
Principais aspectos das mudanças da contabilidade aplicada ao setor público						
Federalismo e Federalismo Fiscal no Brasil						



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público						
Introdução ao Orçamento Público						
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios						
Educação Fiscal – Estado e Tributação						
Básico em Orçamento Público						

ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

<https://contas.tcu.gov.br/ead/>

<u>CONTROLE INTERNO</u>	<u>CONTABILIDADE</u>	<u>ADMINISTRATIVO</u>	<u>JURÍDICO</u>	<u>LICITAÇÃO</u>	<u>MOTORISTA</u>	<u>SERVENTE</u>
Auditoria Baseada em Risco – Etapas I e II – Parte Teórica	Auditoria Baseada em Risco – Etapas I e II – Parte Teórica	Os objetivos de desenvolvimento sustentável e as entidades fiscalizadoras superiores	Auditoria Baseada em Risco – Etapas I e II – Parte Teórica	Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços	Sustentabilidade na Administração Pública	Sustentabilidade na Administração Pública
Gestão Orçamentária e Financeira	Gestão Orçamentária e Financeira	Planejamento Governamental	Gestão Orçamentária e Financeira	Sustentabilidade na Administração Pública		
Os objetivos de desenvolvimento sustentável e as entidades fiscalizadoras superiores	Os objetivos de desenvolvimento sustentável e as entidades fiscalizadoras superiores	Estruturas de Gestão Pública	Os objetivos de desenvolvimento sustentável e as entidades fiscalizadoras superiores	Licitações Sustentáveis		
Planejamento Governamental	Planejamento Governamental	Sustentabilidade na Administração Pública	Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços			



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços	Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços		Estruturas de Gestão Pública			
Estruturas de Gestão Pública	Sustentabilidade na Administração Pública		Controles da Administração Pública			
Controles da Administração Pública	Licitações Sustentáveis		Sustentabilidade na Administração Pública			
Sustentabilidade na Administração Pública			Licitações Sustentáveis			
Licitações Sustentáveis						

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)

<https://saberes.senado.leg.br/>

<u>CONTROLE INTERNO</u>	<u>CONTABILIDADE</u>	<u>ADMINISTRATIVO</u>	<u>JURÍDICO</u>	<u>LICITAÇÃO</u>	<u>MOTORISTA</u>	<u>SERVENTE</u>
Conhecendo o novo acordo ortográfico	Conhecendo o novo acordo ortográfico	Conhecendo o novo acordo ortográfico	Conhecendo o novo acordo ortográfico	Conhecendo o novo acordo ortográfico	Conhecendo o novo acordo ortográfico	Conhecendo o novo acordo ortográfico
Desenvolvimento de equipes	Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	Desenvolvimento de equipes	Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	Ética e Administração Pública	Excelência no atendimento	Ética e Administração Pública			
Ética e Administração Pública	Doutrina Política: Liberalismo	Ética e Administração Pública	Doutrina Política: Liberalismo	Doutrina Política: Liberalismo	Doutrina Política: Liberalismo	Doutrina Política: Liberalismo
Doutrina Política: Liberalismo	Doutrina Política: Novas Esquerdas	Doutrina Política: Liberalismo	Doutrina Política: Novas Esquerdas			
Doutrina Política: Novas	Doutrina Política: Social-	Doutrina Política: Novas	Doutrina Política: Social-	Doutrina Política: Social-	Doutrina Política: Social-	Doutrina Política: Social-



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE



CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, nº 100 – Jardim Alegre/PR
 CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Esquerdas	Democrata	Esquerdas	Democrata	Democrata	Social-Democrata	Social-Democrata
Doutrina Política: Social-Democrata	Doutrina Política: Socialismo	Doutrina Política: Social-Democrata	Doutrina Política: Socialismo	Doutrina Política: Socialismo	Doutrina Política: Socialismo	Doutrina Política: Socialismo
Doutrina Política: Socialismo	Introdução ao Orçamento Público	Doutrina Política: Socialismo	Introdução ao Direito Constitucional	O Poder Legislativo Municipal no Brasil	O Poder Legislativo Municipal no Brasil	O Poder Legislativo Municipal no Brasil
Introdução ao Direito Constitucional	O Poder Legislativo Municipal no Brasil	O Poder Legislativo Municipal no Brasil	Introdução ao Direito do Consumidor	Contratações Públicas	O Poder Legislativo Municipal no Brasil	O Poder Legislativo Municipal no Brasil
Introdução ao Direito do Consumidor	Contratações Públicas	Contratações Públicas	Introdução ao Orçamento Público	O Poder Legislativo	O Poder Legislativo	O Poder Legislativo
Introdução ao Orçamento Público	O Poder Legislativo	O Poder Legislativo	O Poder Legislativo Municipal no Brasil	Lei de Acesso a Informação	Política Contemporânea	Política Contemporânea
O Poder Legislativo Municipal no Brasil	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Contratações Públicas	Política Contemporânea		
Contratações Públicas	Ouvidoria no Ambiente Legislativo Municipal	Ouvidoria na Administração Pública	Fundamentos da Integração Regional: O Mercosul	Gestão Estratégica com foco na Administração Pública		
Fundamentos da Integração Regional: O Mercosul	Política Contemporânea	Ouvidoria no Ambiente Legislativo Municipal	O Poder Legislativo			
O Poder Legislativo	Gestão Estratégica com foco na Administração Pública	Política Contemporânea	Lei de Acesso a Informação			
Lei de Acesso a Informação		Processo Legislativo Federal	Dialogando sobre a Lei Maria da Penha			
Estado e Organizações da Sociedade Civil: MROSC		Gestão Estratégica com foco na Administração Pública	Estado e Organizações da Sociedade Civil: MROSC			
Ouvidoria na Administração Pública			Ouvidoria na Administração Pública			
Ouvidoria no Ambiente Legislativo Municipal			Ouvidoria no Ambiente Legislativo Municipal			
Política Contemporânea			Política Contemporânea			
Processo Legislativo Federal			Processo Legislativo Federal			
Introdução ao Controle Interno			Gestão Estratégica com foco na Administração Pública			
Gestão Estratégica com foco na Administração Pública						